

LEI Nº 2.328
DE 18 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal
de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 17 de
julho de 2018, aprovou por 13 votos favoráveis, e por isso sanciona e
promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional
orçamentário e suplementar na importância de R\$ 375.000,00
(trezentos e setenta e cinco mil reais), a ser coberto com
recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação	Valor
		Orc.	Programática	Despesa	Recurso	
Crédito	26	02.02.00	04.122.0003.2004	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	14	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.000.00	45.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	112	02.15.00	04.121.0014.2160	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	113	02.15.00	04.121.0014.2160	3.1.90.13.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	78	02.11.00	13.392.0017.2087	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	122	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	150.000,00

Art.2º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional
orçamentário e suplementar na importância de R\$ 41.000,00
(quarenta e um mil reais), a ser coberto com recursos
provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Destinação	Valor
		Orc.	Programática		Recurso	
Crédito	137	02.12.00	10.122.0021.2433	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	288	02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	05.100.06	41.000,00

Art.3º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional
especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a
ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação Recurso	Valor
Crédito	127	Orc.	Programática	Despesa	01.000.00	
		02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00		
Recurso	38	02.04.00	15.451.0007.1007	3.1.90.11.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	133	02.05.00	12.365.0098.2428	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	65	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.36.00	05.000.00	30.000,00

Art.4º- Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 18 DE JULHO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal